



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Apostilamento nº 033/2021-PROAD/IFRN  
Contrato nº 079/2016-PROAD/IFRN  
Processo nº 23058.001022.2020-89

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
079/2016-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE – IFRN E A ACRÓPOLE  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, **CAMPUS NATAL ZONA NORTE**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral *em exercício*, **FABRÍCIA ABRANTES FIGUEIREDO DA ROCHA**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.635.674-87, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23058.001022.2020-89](#), resolve apostilar o **CONTRATO Nº 079/2016-PROAD/IFRN**, firmado com a **ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Manoel Andrade nº 118, Casa B, Quintas, Natal/RN–CEP: 59.035-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ° 11.233.325/0001-30, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores ao **CONTRATO Nº 079/2016-PROAD/IFRN**, nos postos a seguir e em estrita obediência aos preceitos das Convenções Coletivas: nº RN000071/2020 para o posto de Jardineiro; RN000118/2019 para o posto de Porteiro; RN000226/2019, para o posto de Auxiliar de saúde bucal; RN000132/2019, para o posto de Auxiliar de Cozinha e RN000211/2019, para o posto de Motorista.

ITEM	POSTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REPACTUADO	EFEITOS
103	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 2.335,47	R\$ 2.406,90	01/06/2019
104	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.658,18	R\$ 1.949,80	01/06/2019
105	Ajudante / Servente	R\$ 2.753,05	R\$ 2.771,95	01/06/2019

108	Eletricista	R\$ 4.928,83	R\$ 4.954,19	01/06/2019
109	Jardineiro	R\$ 2.080,21	R\$ 2.175,04	01/01/2020
110	Motorista + Diárias	R\$ 6.113,89	R\$ 7.019,24	01/05/2019
111	Pedreiro	R\$ 3.729,79	R\$ 3.750,04	01/06/2019
112	Porteiro	R\$ 2.485,60	R\$ 2.600,90	01/06/2019

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 373.609,80 (trezentos e setenta e três mil, seiscientos e nove reais e oitenta centavos)** com parcela mensal de R\$ 31.134,15 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos) com efeito a partir de **01 de maio de 2019**.

**2.2.** Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 385.007,16 (trezentos e oitenta e cinco mil, sete reais e dezesseis centavos)** com parcela mensal de R\$ 32.083,93 (trinta e dois mil, oitenta e três reais e noventa e três centavos) com efeito a partir de **01 de junho de 2019**.

**2.3.** Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 386.145,12 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos)** com parcela mensal de R\$ 32.178,76 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) com efeito a partir de **01 de janeiro de 2020**.

## **CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR**

**3.1.** O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim do mês de maio de 2021 é de **R\$ 47.040,58 (quarenta e sete mil, quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 171168, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RL60MCN e UASG 158368.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 079/2016-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 5 de maio de 2021

**FABRÍCIA ABRANTES FIGUEIREDO DA ROCHA**

## Diretora-Geral *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA0002 - DG/ZN**, em 05/05/2021 15:05:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290916

Código de Autenticação: 28bcfdda0d

